REQUERIMENTO Nº 236/2020

Requer informações sobre a compra de 5.000 kits- Teste Rápido tipo imunoensaio para Covid-19 em Santa Barbara d Oeste- SP.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a Decretação de Calamidade Pública por conta do novo Coronavírus, COVID-19, que tem mobilizado as autoridades em todo mundo para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública decretada no município de Santa Bárbara pelo Decreto Municipal n°7.051 de23 de março de 2020;

Considerando a necessidade de oferta de Testes Rápidos para COVID-19 nas Unidades de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, que possibilitam a agilidade no diagnóstico e tratamento dos pacientes, como também precisão nos Boletins Epidemiológicos;

Considerando que diversos munícipes e servidores da área da Saúde tem denunciado a indisponibilidade de testes para pacientes sintomáticos nos Prontos Socorros;

Diante o exposto, requeremos atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa as seguintes informações:

1. Quantos kits de testes rápidos para COVID-19 foram adquiridos pela Prefeitura? Ao todo são quantos testes adquiridos e disponibilizados para o SUS?
2. O município recebeu testes rápidos para COVID-19 do Governo do Estado ou Governo Federal?
3. Conforme consta no Portal Transparência, na Dispensa de Licitação de n°213/2020 a Prefeitura gastou R$ 435 mil reais com aquisição de testes para COVID-19. Qual o valor de cada unidade por testes e por kits adquiridos?
4. Qual o preço médio utilizado pela Prefeitura para chegar no valor total da Dispensa de Licitação?
5. A Dispensa de Licitação n°213/2020, estabelece a entrega imediata dos itens adquiridos, com pagamentos à vista. Todos os testes foram entregues? Se a resposta for negativa, quais os motivos que os testes ainda não foram entregues a Secretaria Municipal de Saúde?
6. Encaminhar cópia do Empenho, Nota Fiscal, Comprovante de Recebimento dos Itens, Nota de Liquidação da empresa contratada e Comprovante de Depósito no valor da Nota de Liquidação.
7. Atualmente quantos testes para COVID-19 tem disponíveis em cada Pronto Socorro?
8. Da quantidade total de testes adquiridos, quantos testes já foram realizados pelo SUS? Destes testes utilizados, quantos testaram positivos e quantos testaram negativo?
9. Qual critério técnico adotado para uso dos testes rápidos nas unidades do SUS?
10. De acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, existem indicações potenciais para realização de testes rápidos, entre eles, destaca – se:

- Testagem inicial, em pacientes hospitalizados com mais de sete dias de evolução dos sintomas;

- Uso em profissionais da saúde e de segurança pública, após o sétimo dia do início dos sintomas, para avaliação da possibilidade de retorno precoce ao trabalho;

É de notório saber, devido a ampla divulgação dada pela imprensa da região e por diversos questionamentos feitos a este vereador, que vários profissionais da Saúde, denunciam negligência por parte da Secretaria Municipal de Saúde, por não ofertar os testes rápidos aos servidores da linha de frente, que apresentam sintomas para o COVID-19, tendo que recorrer a realização de exames particulares. Levando em consideração estes critérios prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde, qual o motivo que a Administração não tem disponibilizado testes rápidos para testagem dos servidores da área da Saúde?

1. A Prefeitura Municipal tem ciência que diante a comprovação de omissão ou negligência nos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, colocando em riscos os servidores da área da saúde, as autoridades municipais podem responder por Crime de Responsabilidade?
2. Qual critério utilizado para testar os servidores da Saúde que apresentam sintomas gripais e sintomas de COVID-19?
3. Diversas Prefeituras da nossa região, estão realizando testes em massa dos profissionais da Saúde e da Segurança Pública. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, tem previsão para realizar testagem em todos os servidores da área da Saúde e da Segurança Pública? Se a resposta for positiva, como isso irá ocorrer? Qual a previsão de realizar esse serviço? Se a resposta for negativa, quais os motivos que levam a Administração Municipal em não adotar os critérios de testagens para estes profissionais?
4. Encaminhar planilha com relação de testes já realizados em profissionais de Saúde pelo SUS, contendo as informações: Servidor Público ou de Instituição de Saúde Privada, Sexo, Idade, locado em qual unidade de saúde, residente em qual bairro, data das realizações dos testes.
5. Em análise aos dados do portal transparência, é notório ausência de informações fundamentais que comprovem a transparência na aquisição dos produtos, tais como "três orçamentos, planilha comparativa de preços, preço médio, termo de referência dos produtos adquiridos. Por qual motivo essas informações não estão publicadas no portal transparência em formato PDF, comprovando o trâmite da dispensa de licitação?
6. Encaminhar cópia do Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação n°213/2020, Planilha Comparativa de Preços, os Três Orçamentos e Termo de Referência dos kits adquiridos.
7. Os recursos utilizados para aquisição dos kits de teste rápidos para COVID-19, são oriundos do orçamento municipal ou são recursos destinados pelo Governo do Estado ou Governo Federal? Indicar a fonte de receita e indicar a dotação orçamentária utilizada.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2020.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador-

